



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 021/26

CONSIDERANDO que, este Vereador tem recebido inúmeras reclamações de munícipes, pacientes e servidores acerca da precariedade, interrupções e falhas na execução dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, asseio e conservação predial, em unidades da rede municipal de saúde e em demais próprios públicos;

CONSIDERANDO que, os **serviços de limpeza e higienização em unidades de saúde**, possuem natureza essencial, estando diretamente relacionados à segurança sanitária, ao controle de infecções, à saúde pública e à preservação da vida, não podendo sofrer descontinuidade ou execução inadequada;

CONSIDERANDO que, tais serviços devem observar rigorosamente o princípio da continuidade do serviço público, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sob pena de responsabilização administrativa e perante os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

CONSIDERANDO que, há questionamentos quanto à legalidade do procedimento licitatório, à execução contratual, aos valores pagos, à quantidade de mão de obra disponibilizada, ao fornecimento de saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, EPIs e à efetiva utilização do sistema de gestão da qualidade e fiscalização por meio de ferramenta tecnológica (*software/aplicativo*); e

CONSIDERANDO, ainda, que em fiscalizações *in loco* realizadas em Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, unidades administrativas e demais prédios públicos, foram constatadas falhas recorrentes na limpeza e ausência de informações claras, por parte das chefias locais quanto à gestão e fiscalização do contrato.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste, de forma detalhada, clara e acompanhada da documentação pertinente, informações acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção, asseio e conservação predial, para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde e demais órgãos da administração municipal, nos seguintes termos:

- a) Qual (is) empresa (s) encontra (m)-se atualmente contratada (s) para a execução dos referidos serviços? (Informar razão social, CNPJ, número do contrato e data de assinatura)
- b) Qual a modalidade de licitação adotada, número do processo licitatório e fundamento legal? Houve apontamentos ou recomendações do TCE/SP acerca desse procedimento?
- c) Qual o tipo de contrato firmado: prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou outro? (detalhar as obrigações da contratada e da Administração)?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Qual a vigência contratual? (Informar datas de início e término, prorrogações realizadas, aditivos firmados e respectivos fundamentos legais)
- e) Qual o valor global do contrato, o valor mensal, os valores já empenhados e ou a serem empenhados, liquidados e pagos, bem como a dotação orçamentária utilizada?
- f) Quais serviços estão expressamente previstos no contrato, com detalhamento específico para ambientes de saúde e demais setores de outras secretarias do município, incluindo rotinas de higienização, desinfecção, controle sanitário e fornecimento de insumos?
- g) Quais unidades de saúde (UBSs, UPAs, Centros de Especialidades, CAPS, etc.) e demais prédios públicos são atendidos? (Indicar periodicidade e o padrão técnico exigido em cada local)
- h) Quantos funcionários estão alocados no contrato? (Apresentar detalhamento por unidade, função, carga horária, escala de trabalho e treinamento específico para atuação em ambientes de saúde)?
- i) O sistema de gestão da qualidade e fiscalização, por meio de *software*/aplicativo, está em efetivo funcionamento? Quem realiza o monitoramento? Quais indicadores são utilizados? Os dados são auditáveis?
- j) Qual servidor ou setor é formalmente designado como gestor e fiscal do contrato? Existem relatórios de fiscalização, registros de não conformidades, notificações, glosas, multas ou outras penalidades aplicadas à empresa?
- k) Houve, desde o início da vigência contratual, interrupção, redução ou execução inadequada dos serviços? Em caso afirmativo, quais providências administrativas foram adotadas para garantir a continuidade do serviço público?
- l) Existe um plano de contingência formal para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza e higienização em unidades de saúde, inclusive em situações de inadimplência, rescisão contratual ou falha operacional da empresa?
- m) Em qual local do Portal da Transparência do Município constam todas as informações referentes a esse contrato, incluindo pagamentos, aditivos, fiscalizações e eventuais apontamentos dos órgãos de controle?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de fevereiro de 2026.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 10/02/2026
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador